



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5220

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.600,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	272	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	284	7.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	347	20.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	350	11.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	413	800,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 94 00	498	68.600,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	564	21.400,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	658	85.000,00
02 12 05 12 361 0007 2273	3 1 90 16 00	692	40.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	721	4.000,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	740	109.100,00
02 13 01 15 452 0021 2125	3 3 90 39 00	759	53.200,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 14 00	821	25.000,00
Total:			460.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	270	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	346	11.500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	4.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	409	20.800,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	496	68.600,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	560	21.400,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	651	85.000,00
02 12 05 12 361 0007 2273	3 1 90 11 00	690	40.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	719	4.000,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 51 00	730	53.200,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 52 00	731	109.100,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	829	25.000,00
Total:			460.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Julho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo